Processo nº 008374/2022
Colaboração nº. 0073/2022

2º TERMO DE ADITAMENTO do Termo de Colaboração celebrado entre o MUNICÍPIO DE FRANCA e, de outro, a **Instituição Espírita Joanna de Ângelis**, Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de caráter socioeducativo, para a manutenção da **Creche Joanna de Ângelis.**

Aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCA, com sede à Rua Frederico Moura, nº 1517, Cidade Nova, inscrita no CNPJ sob nº 47.970.769/0001-04, neste ato, através do Decreto Municipal nº 10.632 de 2017, representado, pelo **Sra. Secretária Municipal de Educação, MÁRCIA DE CARVALHO GATTI** portadora do RG nº 16.529.082-1 e CPF n° 071.761.878-19, residente e domiciliado em Franca - SP, e de outro, **a Creche Joanna de Ângelis**, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL privada de educação infantil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 02.222.036/0001-45, com sede Avenida Geralda Rocha Silva, nº 2800, neste ato representada por seu Presidente Elis Regina Borges de Oliveira, R.G. nº 18.198.538-X SSP/SP, CPF nº 113.139.408-95, residente e domiciliado em Franca - SP, devidamente identificado, para, em comum acordo, **ADITAR** o Termo de Colaboração celebrado para operacionalização de política pública de educação infantil em conformidade com a Constituição Federal/1988, Lei n° 8.069/1990-Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n° 9.394/1996, Plano Nacional da Educação – 2014 a 2022, Plano Municipal de Educação – Lei municipal nº 8.300 de 2015, Parâmetros Nacionais de Qualidade e de Infraestrutura – Básica MEC/SEB/2006, Lei Federal 13.019/2014 e Lei Orgânica Municipal, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA QUANTIDADE DE CRIANÇAS ATENDIDAS

A partir do dia dezenove de agosto de 2022, a quantidade de crianças atendidas será de **134** crianças, de zero a seis anos incompletos, conforme especificado no quadro abaixo e no Plano de Trabalho apresentado pela organização da sociedade civil, nos termos da Cláusula Terceira, Inciso II, do Termo de Colaboração, considerando solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Faixa Etária	Meta de Att	Valor per capta	Repasse Mês de Julho	Meta de Att	Repasse Mês a partir de Agosto	Valor Repasse agosto a Dezembro	Valor Repasse previsto 2022
Berçário I	-	R$747,40	-	-	-	-	-
Berçário II	20	R$642,21	R$ 12.844,20	20	R$ 12.844,20	R$ 64.221,00	R$ 77.065,20
Maternal I	24	R$579,11	R$ 13.898,64	25	R$ 14.477,75	R$ 72.388,75	R$ 86.287,39
Maternal II	25	R$494,96	R$ 12.374,00	25	R$ 12.374,00	R$ 61.870,00	R$ 74.244,00
Fase I	32	R$481,35	R$ 15.403,20	32	R$ 15.403,20	R$ 77.016,00	R$ 92.419,20
Fase II	32	R$481,35	R$ 15.403,20	32	R$ 15.403,20	R$ 77.016,00	R$ 92.419,20
Subtotal	133	---	R$ 69.923,24	134	R$ 70.502,35	R$ 352.511,75	R$ 422.434,99
Repasse de água e Luz			R$ 4.000,00		R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 24.000,00
Profissional apoio pedagógico			R$ 4.637,67		R$ 4.637,37	R$ 6.956,05	R$ 39.417,62
Total			R$ 78.560,61		R$ 81.458,40	R$ 407.292,00	R$ 485.852,61

CLÁUSULA SEGUNDA

Do valor para contratação de profissionais de apoio pedagógico para alunos da educação especial.

A partir do dia dezenove de agosto de 2022 o Município de Franca fará repasse específico para a contratação de 3 (três) Auxiliares de apoio pedagógico em educação especial, conforme solicitação da Organização da Sociedade Civil e parecer da Comissão da Secretaria de Educação, de acordo com o quadro acima.

CLÁUSULA TERCEIRA

RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora aditado, ao qual se integra o presente Termo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que vão assinadas pelas partes contratantes, bem como pelas testemunhas ao final consignadas.

MUNICÍPIO DE FRANCA
Márcia de Carvalho Gatti
RG nº 16.529.082-1 SSP/SP e CPF nº 071.761.878-19
Secretária Municipal de Educação

Organização da Sociedade Civil
Instituição Espírita Joanna de Ângelis
Elis Regina Borges de Oliveira,
RG nº 18.198.538-X, CPF nº 113.139.408-95
Presidente

Testemunhas

Deise Chiareli
RG nº 15.358.703 e CPF nº 131.203.068-27

Ana Lúcia Melo de Oliveira Lima
RG nº 14.190.300-4 e CPF nº 122.357.698-10

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **Creche Joanna de Ângelis**
TERMO DE COLABORAÇÃO/ FOMENTO **N°: N°: 0073/2022**
OBJETO: colaboração e articulação da rede pública e privada de serviços e de corresponsabilidade entre o poder público e a organização da sociedade civil para operacionalização de uma Política Pública de Educação Infantil da cidade de Franca – SP, abrangendo a concessão do prédio público municipal
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **R$ 14.488,52** totalizando **R$ 485.852,61**
EXERCÍCIO (1): **2022**
ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL (2):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1.Estamos CIENTES de que:
a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2.Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Franca, 19 de agosto de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: Marcia de Carvalho Gatti
Cargo: Secretária Municipal de Educação
CPF: 071.761.878-19

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:
Nome: **Elis Regina Borges de Oliveira**
Cargo: Presidente
CPF: 113.139.408-95

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: Marcia de Carvalho Gatti
Cargo: Secretária Municipal de Educação
CPF: 832.932.028-49
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:
Nome: **Elis Regina Borges de Oliveira**
Cargo: Presidente
CPF: 113.139.408-95
Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico